

Credibilidade

LEI Nº 545 DE 11 DE MAIO DE 1993

(Dispões sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial)

MAURO DE AZEVEDO CARRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica autorizada a abertura na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Platina, um Crédito Adicional Especial na importância de Cr\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado à atender as despesas com o Fundo de Previdência Municipal, que terá a seguinte classificação orçamentária:

2.0	- EXECUTIVO	
2.7	- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA	
15	- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
82	- PREVIDÊNCIA	
4922	- PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
18	- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
3111	- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$ 50.000.000,00
3120	- MAT. DE CONSUMO.....	Cr\$ 20.000.000,00
3232	- OUTR. SERV. E ENCARGOS.....	Cr\$ 20.000.000,00
3251	- INATIVOS.....	Cr\$ 20.000.000,00
3252	- PENSIONISTAS.....	Cr\$140.000.000,00
	TOTAL.....	Cr\$250.000.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo art. 1º desta LEI, terá como recurso o excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, 11 de maio de 1993.

MAURO DE AZEVEDO CARRO
Prefeito Municipal

Ruediblaues

Publicado e Registrado na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Platina, em 11-
de maio de 1993.

Ayrton Camargo Ribeiro
s e c r e t á r i o